

**PROCESSO SELETIVO DE NOVOS(AS) ESTUDANTES**  
**Ano Letivo 2023**

**POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**(Área de Música Erudita - Instrumentos e Canto)**

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS**

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, gestora do Conservatório de Tatuí, comunica a abertura de Processo Seletivo de Novos(as) Estudantes para o **ano letivo 2023**. Devido aos protocolos de segurança e saúde propostos como prevenção ao contágio de COVID-19, este Processo Seletivo será feito de forma híbrida (entrevista/prova presencial ou entrevista/vídeo virtual), podendo o(a) candidato(a) fazer essa escolha no momento de sua inscrição, exceção feita ao curso de Piano Colaborativo que será unicamente presencial.

**1. VAGAS**

**1.1** Ao todo, estão abertas 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

PROCESSO SELETIVO 2023 - MÚSICA ERUDITA - POLO SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		
Área	Curso	Total de vagas
MÚSICA ERUDITA	Canto Lírico	1
	Clarinete	0*
	Contrabaixo Acústico	3
	Flauta Transversal	0*
	Percussão Sinfônica	2
	Piano Clássico	0*
	Piano Colaborativo	1
	Saxofone	6

	Trombone/ Eufônio/ Tuba	3
	Trompa	1
	Trompete	1
	Viola Clássica	0*
	Violão Clássico	1
	Violino	0*
	Violoncelo	6
<b>TOTAL DE VAGAS DESTE EDITAL</b>		<b>25</b>

\* Apenas cadastro reserva

## OBSERVAÇÕES:

- Para os cursos com \*, serão abertas vagas somente para cadastro de reserva (lista de espera). Caso ocorra alguma desistência de estudantes ao longo do ano, poderemos chamar as pessoas candidatas aprovadas nesta seleção.
- A quantidade de vagas abertas para este processo seletivo está condicionada à quantidade de vagas remanescentes ao final do ano letivo 2022.
- A lista de espera terá validade apenas para o processo seletivo de 2023.

## 1.2. DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**1.2.1.** Está prevista a reserva de 10% das vagas, destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), reserva que incidirá sobre o total das vagas (tanto Ampla Concorrência quanto Reserva de Vagas para Escola Pública, concomitantemente), tendo como referência as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e os respectivos Decretos (nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017) que as regulamentam.

**1.2.2.** Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de **Escolas Públicas** e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à **Ampla Concorrência**.

**1.2.3.** Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas aquelas pessoas que: **a)** tenham cursado ou estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou **b)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas para estudantes provenientes de **Escolas Públicas**.

**1.2.4.** Não serão consideradas aptas a concorrer às vagas como oriundas de escolas públicas – e terão suas inscrições indeferidas caso o façam – as pessoas que: **a)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes de escolas particulares, ainda que com bolsa integral ou **b)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou **c)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 1.2.3 (acima) ou **d)** renunciarem, neste edital, ao direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas oriundas de escola pública.

**1.2.5.** Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas **Pretas, Pardas ou Indígenas**, 20% a pessoas **Trans e/ou Travestis** e 10% às **demais pessoas candidatas**.

**1.2.6.** A reserva de vagas voltada à população Trans e/ou Travesti somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31/03/2023).

**1.2.7.** Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

**1.2.8.** Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas dos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima exigida), essas vagas passam a ser disputadas pela Ampla Concorrência.

**1.2.9.** O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.

**1.2.10.** As pessoas inscritas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, e serão classificadas por sua nota no processo seletivo.

**1.2.11.** Independentemente da vaga que ocupar, a pessoa inscrita deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se candidatou, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas no decorrer deste edital.

**1.2.12.** Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 1.2.6, caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento, o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas de outras modalidades para o preenchimento destas vagas sobressalentes.

**1.2.13.** O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.

**1.2.14.** Instrumentos marcados com \* são os que estão com cadastro de reserva, isto é, não dispõe de vagas no momento, e as pessoas candidatas, uma vez aprovadas, serão alocadas em lista de espera e poderão ser chamadas quando da abertura de nova vaga, a critério da instituição.

**1.2.15.** A distribuição das vagas na categoria *Reserva de Vagas – Alunos de Escola Pública* nas áreas de Instrumentos e Canto Lírico, não se dará por curso, ficando a cargo da instituição a distribuição das vagas de reserva entre as vagas oferecidas neste Edital.

Área	Curso	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PCD)	Reserva de Vagas - Estudantes de Escola Pública				Ampla Concorrência
				Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Trans e/ou Travestis	Demais vagas	
MÚSICA ERUDITA	Instrumento/ Canto Lírico	25	2	13	9	2	2	12

## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Informações Gerais

**2.1.1** O período de inscrições será de 10 de novembro a 04 de dezembro de 2022, encerrando às 18h do último dia.

**2.1.2** As inscrições serão realizadas:

**a)** Pela internet, por meio dos links:

- Pessoas **com** conhecimento musical:

<https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudtotvs.com.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=13#/es/informacoes>;

- Pessoas **sem** conhecimento musical (iniciantes):

<https://sustenidosorganizacao128713.rm.cloudtotvs.com.br:443/FrameHTML/Web/App/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=2&f=1&ps=17#/es/informacoes>;

**b)** Ou presencialmente na secretaria escolar do Polo do Conservatório à Avenida Benedito dos Reis Scigliane, 255, Portal Buenos Aires, São José do Rio Pardo, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail ([secretaria@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:secretaria@conservatoriodetatuí.org.br)) ou pelos telefones: (19) 3682-7850 e 7851.

**2.1.3** As pessoas interessadas devem ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse. Em seguida, devem: **a)** acessar **um dos links** indicados no item anterior (2.1.2, a) e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada. Ou **b)** ler atentamente todo o edital referente à área de ensino de seu interesse e, presencialmente, preencher a ficha de inscrição na secretaria escolar do Polo.

**2.1.4** Cada pessoa candidata deverá indicar qual seu período preferencial para entrevista/audição e horário de aulas: Matutino, Vespertino ou Noturno.

**2.1.5** Cada pessoa candidata poderá se inscrever para um curso como sua **primeira opção** e poderá indicar outro curso como **segunda opção**.

**2.1.6** Esclarecemos às pessoas estrangeiras que todo o processo seletivo e as aulas ministradas no Conservatório de Tatuí são realizados em Língua Portuguesa.

**2.1.7** Depois de efetuada a inscrição online ou presencial, a pessoa interessada deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)), especialmente convocações para testes/entrevistas, efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros;

**2.1.8** Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br))  
Atendimento presencial deverá ser agendado por e-mail ([processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br)).

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 3.1. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD)

**a)** Podem concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

**b)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD).

**c)** Além do procedimento indicado no item 2.1 (“Inscrições - Informações Gerais”), todas as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência alegada e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

**d)** A pessoa candidata às vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência pode **apresentar documentos adicionais que julgar importantes** (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcD, dentre outros).

**e)** O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para sanar eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões emergentes, bem como para a realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.



patrocínio:



realização:



f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, ledor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

### 3.2. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 1.2 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

### 3.3. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes oriundos de Escola Pública PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas) devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo I**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) Pessoas indígenas devem entregar, também, documento contendo a declaração do líder do grupo étnico confirmando seu pertencimento, como orientado no **Anexo IV**.

c) Será constituída a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (**Anexo III**) para averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas. A comissão será responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como por outras avaliações referentes às reservas de vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga e sobre a possibilidade de uso indevido ou não da modalidade de concorrência escolhida. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

**d)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

### 3.4. Instruções e Documentações Complementares para Inscrição de pessoas Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública

**a)** Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas para estudantes Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (**Anexo II**) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**b)** É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer às vagas destinadas a pessoas Trans e/ou Travestis.

**OBS.:** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em **Anexo III** “DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

## 4. SELEÇÃO

### 4.1. Para inscrição de pessoas sem conhecimento musical:

**4.1.1** A pessoa candidata **sem conhecimento musical** poderá optar por uma entrevista virtual ou presencial e será convocada para esta entrevista (virtual ou presencial) frente a uma banca de docentes. Esta banca poderá pedir a execução de atividades e exercícios musicais simples, com a finalidade de aferir a percepção auditiva, memória musical e coordenação motora básica da pessoa interessada. Esta será uma fase única e de caráter eliminatório.

**4.1.2** A convocação para a entrevista virtual será enviada por e-mail e estará disponível no site do Conservatório de Tatuí. A pessoa candidata que optar pela entrevista virtual receberá um e-mail da Secretaria Escolar ([processoseletivo@conservatoriodetatu.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatu.org.br)) com data, horário e link de



acesso à sala virtual, na plataforma Zoom. Aquela que optar pela entrevista presencial terá seu nome divulgado na lista no site do Conservatório e será comunicada por e-mail sobre o dia, hora e local da entrevista. As informações serão enviadas para o seu e-mail indicado na Ficha de Inscrição.

**4.1.3 IMPORTANTE:** Para concorrer a uma vaga destinada a estudantes sem conhecimento musical, a pessoa interessada não deverá possuir nenhum conhecimento sobre o instrumento desejado na primeira ou segunda opção.

**4.1.4** Veja abaixo as idades mínima e máxima exigidas em cada curso e o que será pedido para as pessoas candidatas sem conhecimento musical:

Curso	Idade mínima	Idade máxima	Forma de avaliação:
Violino	08 anos	25 anos	Entrevista Virtual ou Presencial (conforme preenchimento da ficha de inscrição da pessoa candidata) com banca formada por docentes do Conservatório de Tatuí.
Viola	08 anos	25 anos	
Violoncelo	08 anos	25 anos	
Contrabaixo	10 anos	25 anos	
Violão Clássico	08 anos	25 anos	
Clarinete	08 anos	25 anos	
Saxofone	08 anos	25 anos	
Flauta Transversal	09 anos	25 anos	
Trompa	08 anos	25 anos	
Trompete	08 anos	25 anos	
Trombone	08 anos	25 anos	
Eufônio	08 anos	25 anos	

<b>Tuba</b>	13 anos	25 anos	
<b>Piano Clássico</b>	08 anos	25 anos	
<b>Canto Lírico</b>	16 anos	25 anos	
<b>Percussão Sinfônica</b>	08 anos	25 anos	Entrevista, teste de percepção rítmica e de coordenação motora, com banca formada por professores do corpo docente do Conservatório de Tatuí.

**4.1.5** A idade máxima permitida para alunos(as) sem conhecimento musical é de **25 anos** para todos os cursos.

#### **4.2 Para inscrição de pessoas com conhecimento musical:**

**4.2.1** A pessoa candidata que tiver algum conhecimento musical acerca do instrumento ou voz que pretende estudar será submetida a uma única fase de teste, que consiste:

**a) Virtual:** na gravação de um **VÍDEO DE PERFORMANCE** contendo uma peça de livre escolha

ou

**b) Presencial:** a execução de uma peça de livre escolha perante uma banca presencial, conforme a opção previamente feita na ficha de inscrição.

**4.2.2** Para quem optar pelo vídeo, ele deve ser gravado com o celular na horizontal (deitado) e deve conter:

**a) Abertura (máximo 1 minuto):** apresentação pessoa candidata e do seu conhecimento musical. Por exemplo: “Eu sou João da Silva, tenho 12 anos e sou candidato ao curso de violino. Estudo violino há 2 anos, na igreja. Toco com o grupo da igreja todos os domingos”.

**b) Performance (máximo 4 minutos):** a pessoa candidata deve tocar ou cantar a(s) obra(s) de sua escolha.

**4.2.3** O vídeo deve ser disponibilizado no Youtube como **NÃO LISTADO** e o link de acesso deve ser informado na Ficha de Inscrição, no campo indicado para isso. Qualquer dúvida ou dificuldade quanto a este item, escrever para ([processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br))

**4.2.4** A pessoa candidata que estiver na lista de inscrições deferidas, que será publicada no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)), e que optou pela audição presencial será avisada por e-mail sobre a data, hora e local onde será a sua performance frente à uma banca de docentes.

**4.2.5** Veja abaixo, também, a idade mínima exigida por cada curso para pessoas candidatas com conhecimento musical. **Não há idade máxima para estes cursos.**

Curso	Idade mínima	Forma de avaliação:
Violino	08 anos	<p>Se a pessoa interessada optou pela modalidade <u>virtual</u>, deve enviar um vídeo em que apresente uma peça de livre escolha do repertório de música erudita.</p> <p>Se a pessoa interessada optou pela modalidade <u>presencial</u>, deve preparar uma peça de livre escolha do repertório de música erudita e acompanhar o envio do e-mail da secretaria escolar com o agendamento da prova a ser apresentada à banca de docentes.</p>
Viola	08 anos	
Violoncelo	08 anos	
Contrabaixo	10 anos	
Violão Clássico	08 anos	
Clarinete	08 anos	
Flauta Transversal	09 anos	
Saxofone	08 anos	
Trompa	08 anos	

<b>Trompete</b>	08 anos	
<b>Trombone</b>	08 anos	
<b>Eufônio</b>	08 anos	
<b>Tuba</b>	13 anos	
<b>Percussão Sinfônica</b>	08 anos	
<b>Piano Clássico</b>	08 anos	
<b>Canto Lírico</b>	16 anos	
<b>Piano Colaborativo</b>	16 anos	Vide instruções abaixo, 4.3

#### 4.3 Para inscrições ao Curso de Piano Colaborativo (teste unicamente presencial):

O Curso de Piano Colaborativo pressupõe pessoas candidatas com conhecimentos musicais, compatíveis com o Nível Avançado do curso de Piano Clássico do Conservatório de Tatuí.

O curso de tem a duração de 2 anos e tem por objetivo central proporcionar aos estudantes conhecimentos necessários e oferecer capacitação para o exercício da colaboração pianística, correpetição e demais acompanhamentos ao piano no mercado de trabalho, para a preparação de grupos instrumentais ou vocais, profissionais ou amadores.

**4.3.1** A pessoa candidata deverá executar frente a uma banca uma peça de seu repertório pianístico equivalendo ao Ciclo Avançado do Curso de Piano Clássico do Conservatório. Por exemplo, um movimento rápido de Sonata Clássica (Mozart, Haydn, Beethoven, Schubert) e um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado I ou II de Johann Sebastian Bach.

#### 4.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- Leitura: Compreensão da obra
- Coordenação motora
- Capacidade de relacionar o discurso musical proposto na partitura com nuances da performance

- Domínio da obra selecionada
- Precisão rítmica
- Expressividade
- Dinâmica

**4.3.3** Além da prova prática, a pessoa candidata deverá realizar uma prova teórica escrita que comprove seus conhecimentos musicais mínimos, compatíveis com o nível avançado do Curso de Piano Clássico do Conservatório de Tatuí.

**4.3.4** Os conteúdos de Harmonia Tradicional que serão abordados são os seguintes:

### HARMONIA

- Campo harmônico no modo maior e modo menor classificando as tríades com algarismos romanos e seus complementos arábicos ou simbólicos.
- Exercício de harmonização de um Baixo e um canto dados.
- Criação e realização de encadeamentos sobre o quarteto vocal clássico (SCTB).
- Tríades na primeira inversão (acordes de 6ª).
- Acorde de dominante com sétima e suas inversões.
- Tríades na segunda inversão.
- Sétimas secundárias e inversões.
- Notas estranhas ao acorde (notas melódicas).
- Análise de corais de Bach e realizações de um coral à maneira Bachiana.
- Dominantes secundárias.
- Sexta napolitana.
- Sextas aumentadas.
- Modulação diatônica, cromática e enarmônica.

**Referência:** Livro: Curso Condensado de Harmonia Tradicional – Paul Hindemith – a partir do capítulo XII.

**OBS. O Conservatório se reserva o direito de não abrir turma caso o número mínimo de pessoas aprovadas seja inferior a 2.**

Para saber mais sobre os cursos e conhecer as grades curriculares, acesse nosso Regimento Escolar (link: <https://bit.ly/3KtoOuX>)

## 5. NOTA MÍNIMA DE APROVAÇÃO

Somente serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) em todos os cursos deste edital.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A relação de pessoas aprovadas será divulgada a partir do dia 09 de janeiro de 2023, no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatu.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatu.org.br/novos-alunos)) e no mural da Secretaria Escolar.

**6.2** Junto com a relação de pessoas aprovadas, também serão divulgadas as orientações e os prazos para efetivação de matrícula e para o agendamento de aulas. Todas aquelas que tiverem seu nome na lista de aprovação devem ficar atentas aos avisos, convocações e prazos.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
10 de novembro a 04 de dezembro de 2022	Período de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes
05 a 09 de dezembro de 2022	- Convocação (por e-mail) para entrevistas virtuais e divulgação de datas, horários e links de acesso para entrevistas
12 a 16 de dezembro de 2022	- Semana de entrevistas, provas presenciais e avaliação de vídeos pelas Bancas examinadoras do Processo Seletivo de Estudante
13 de dezembro	Prova Prática de Piano Colaborativo

09 de janeiro de 2023	Publicação dos resultados do Processo Seletivo de Estudantes
10 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023	Período de Matrícula de Estudantes
13 a 24 de fevereiro de 2023	Agendamento de Aulas para Estudantes
27 de fevereiro de 2023	Início das Aulas do Ano Letivo 2023
27 de fevereiro a 10 de março	Provas de nivelamento e classificação de matérias teóricas (candidatos/as com conhecimento musical)

## 8. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas terão um prazo para efetivar a matrícula, conforme cronograma deste edital (item 6), devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 (recente);
- b) RG;
- c) CPF;
- d) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis - **mesmo para pessoas candidatas maiores de idade;**
- e) Comprovante de residência (contas de consumo: água, luz, telefone, gás, IPTU);
- f) E-mail para contato;
- g) Telefones para contato;

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 Os cursos oferecidos pelo Conservatório de Tatuí são totalmente gratuitos;

9.2 Caso a quantidade de pessoas aprovadas seja superior à quantidade de vagas disponíveis, as pessoas excedentes ficarão em lista de espera, obedecendo à ordem de classificação, e poderão ser chamadas caso ocorram evasões ou desistências nos meses subsequentes, a critério da instituição.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

**9.3 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatui.org.br/novos-alunos)) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.**

**9.4** O agendamento de aulas será realizado no mesmo período da efetivação de matrículas, conforme os horários disponibilizados para cada disciplina. Não é possível garantir que todas as matérias possam ser cumpridas em um único dia da semana.

**9.5** Dúvidas ou divergências não contempladas neste regulamento devem ser encaminhadas para o e-mail [processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br](mailto:processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br) e serão analisadas e decididas pela equipe do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 10 de novembro de 2023.  
**Sustenidos Organização Social de Cultura**  
**Conservatório de Tatuí**



patrocínio:



realização:







Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº:

\_\_\_\_\_, residente e em domicílio a:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para o curso de:

\_\_\_\_\_, declaro a fim de atender ao requisito da reserva de

vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou \_\_\_\_\_ (informe se

autodeclara-se pessoa preta, parda ou indígena), a título de concorrer ao Edital do Processo

Seletivo de Ingresso de Novos(as) Estudantes do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR.**

**CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ.**

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa responsável (se houver): \_\_\_\_\_

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): \_\_\_\_\_



patrocínio:



realização:





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS e/ou TRAVESTI

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de  
nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_,  
com interesse em candidatar-me para o curso de: \_\_\_\_\_,

declaro minha identidade Trans e/ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas Trans e/ou Travestis neste Edital do Processo Seletivo de Ingresso de Novos(as) Estudantes do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



patrocínio:



realização:



### ANEXO III - DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o **Comitê de Ações Afirmativas**, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

**a) Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI):** constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, componentes dos setores pedagógico, artístico e social, e integrantes do corpo estudantil, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração de PPI por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. A **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

**b) Comissão de Acessibilidade** será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcDs), buscará

dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PcDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão de Acessibilidade** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

**c) Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans e/ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** para confirmação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

## ANEXO IV - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:

- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
- b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico.

II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

## ANEXO V - Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

**a)** Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

**b)** Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

**c)** Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

**d)** Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psico-ativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor

[afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desen-volvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

**e)** Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

**f)** Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

## ANEXO VI – TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 5.3.2)
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	– Pessoas com deficiência que <b>não</b> tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.



## ANEXO VII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	➔ AC
PcD AC	➔ AC
PcD EP	➔ AC ➔ EP
PPI	➔ AC ➔ A4
TT	➔ AC ➔ A4
A4	➔ AC

**ANEXO VIII – FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS**

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	➔ Vaga migra para ➔	AC
PcD AC	➔ Vaga migra para ➔	➔ AC
PcD EP	➔ Vaga migra para ➔	➔ A4/PPI/TT
PPI	➔ Vaga migra para ➔	➔ TT/A4 ➔ AC
TT	➔ Vaga migra para ➔	➔ PPI/A4 ➔ AC